



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.603, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Proj. de Lei nº 96/24 – Autoria: Vereador Alexandre Cobra Vêncio

Institui e inclui no calendário oficial do município de Assis o Evento Encontro de Capoeira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Assis aprova:

- Art. 1º -** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o evento Encontro de Capoeira.
- Art. 2º -** O Encontro de Capoeira será organizado preferencialmente no mês de junho de cada ano.
- Art. 3º -** Para atender os objetivos desta Lei o Poder Executivo poderá fazer parcerias com grupos de capoeiristas, escolas, mestres, praticantes, associações, Ongs, órgãos públicos municipais, estaduais e federais e pessoas físicas e jurídicas.
- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de junho de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal


SÔNIA RODRIGUES SPERA
Secretária Municipal de Governo e Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Assis